



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

Urbanas do Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2015
STIU/PR/065/2015

Ao
Ilmo. Sr.
Wilson Couto Oliveira
Diretor Presidente
Energisa Mato Grosso S.A.
NESTA

ENERGISA MT	
Documento:	00700. 17.109/15
Processo:	70700.
Data:	23 / 04 / 2015
Hora:	16 : 15
Recebedor:	Gislaine

Prezado Senhor,

Os trabalhadores da Energisa reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/04/2015 (quinta-feira), após várias análises sobre os indicadores, bem como os respectivos resultados alcançados no Programa de Participação nos Resultados (PPR 2014), deliberaram o seguinte:

1. Que o valor correto do indicador Despesas Controláveis (OPEX) é de R\$ 422,3 milhões, conforme o relatório da administração e demonstrações financeiras de 2014 e o balanço patrimonial 2014 encaminhado à CVM e ao mercado, diferente dos R\$ 456,035 milhões informados na carta nº3901/2015/GGP/CEMAT, enviada a esta entidade sindical, e também diferente dos R\$ 456.527,13 milhões constantes no e-mail encaminhado aos empregados e apresentados a esta entidade em reunião realizada no dia 17/04/2015. Considerando que os números válidos são aqueles informados ao mercado financeiro, está evidenciada a urgente necessidade da retificação do peso correspondente a este indicador, para que alcance o seu real valor.
2. Que os indicadores Fator Q e Compensações Pagas ou Provisionadas atingiram resultados tecnicamente incompatíveis com a melhoria da performance da série anualizada em 2014, referentes aos indicadores DEC e FEC. Destacando que na carta nº3901/2015/GGP/CEMAT o resultado do indicador Compensações Pagas ou Provisionadas é de R\$ 22.011,00 milhões, enquanto que na planilha encaminhada por e-mail ao STIU é de R\$ 21.992,67 milhões em dezembro de 2014, sendo que o valor no mês de janeiro do mesmo ano é de R\$ 1.219,39 milhão, observando-se, assim, um crescimento exponencial e preocupante. Dessa forma, requeremos a demonstração mensal dos valores referentes ao DEC e FEC apurado e limite, ao DIC, ao DMIC, ao FIC e ao DICRI.



STIU-MT

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias

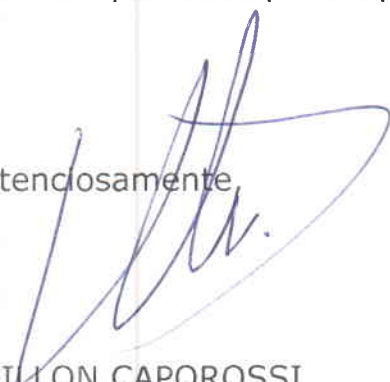
Urbanas do Estado de Mato Grosso

CNPJ/MF - 03.915.741/0001-90

3. Que a empresa apresente a quantidade das horas extras realizadas e horas trabalhadas, mensais do ano de 2014, que resultaram os 11,67%.
4. Quais as providências adotadas nas denúncias feitas por este Sindicato, através da carta STIU/PR/185/2013 reiterada pela carta STIU/PR/127/2014, que versam sobre a perda de arrecadação causada por atos irregulares de gerente. Tendo em vista que a perda de arrecadação impacta diretamente nos indicadores EBITDA Ajustado, Pendente, nos tributos estaduais e federais, bem como no valor da própria tarifa de energia elétrica.

As solicitações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária e apresentadas a Vossa Senhoria visam garantir transparência ao PPR 2014 e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão que garantirão serviços de melhor qualidade para a população do estado de Mato Grosso.

Atenciosamente


DILLON CAPOROSSO
Diretor Presidente